



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

## PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 109/2023

UNID. GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

ORDENADOR: MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023

PROCESSO Nº 105/2023

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DORMITÓRIO PARA MONTAGEM DE 20 KITS DE ALIMENTAÇÃO, 53 KITS DE HIGIENE, 83 KITS DORMITÓRIOS E 30 KITS DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA SEREM DISTRIBUIDOS NAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL, AS FAMÍLIAS MAIS VULNERAVEIS PELO DESASTRE, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 126/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023 E RECONHECIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 2065 DE 21 DE JUNHO DE 2023 (DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL).**

### DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município. Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

### 1- INTRODUÇÃO

Foi encaminhado ao Setor de Controle Interno o processo administrativo na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023-DISP, para análise técnica, verificação das formalidades e cumprimento das legislações vigentes.

A aquisição do objeto foi solicitada e justificada pelo Prefeito Municipal, o qual menciona a necessidade de assistir as famílias que residem nas regiões do município de Monte Alegre, que foram afetadas pela grande quantidade de chuvas, assim, a quantidade do objeto a ser contratado

*Pelefa*



será de 20 (vinte) kit alimentos, 53 (cinquenta e três) kit de higiene pessoal, 83 (oitenta e três) kit dormitórios, 30 (trinta) kit limpeza.

O processo para realização urgente da compra foi realizada em conformidade com o DECRETO MUNICIPAL Nº 126/2023, que declara situação de emergência nas áreas do município afetada por tempestades local convectiva-chuvas intensas, este reconhecido através da Portaria Nº 1.405/2023 do Ministério de Desenvolvimento Regional.

Assim, o processo em análise fundamenta-se nos termos do art. 24, inciso IV da Lei 8666/93.

## 2- DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo foi instruído com base na regulamentação que consta na Lei 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Art. 24, inciso IV, conforme Parecer Jurídico (fls. 085 a 090). O referido processo está arquivado em uma pasta enumerada de 001 a 106 e rubricado pelo pregoeiro e a comissão de licitação, contendo os seguintes documentos:

Memorando Nº 053/2023-GAB - Solicitando a aquisição do objeto, pedido de bens e serviços-PBS, justificativa de aquisição e quantidade, justificativa do preço cotado, justificativa em razão da escolha do fornecedor, declaração para realização da dispensa, relatório fotográfico assinado pelo coordenador mun. de proteção e defesa civil, Decreto Nº 126/2023- Declara situação de emergência, publicação da portaria, Portaria Nº 2065/2023 – autoriza o empenho e a transferência de recursos ao município de Monte Alegre – Pá, documento do sistema nacional de proteção e defesa civil com descrição das metas e itens, publicação no Diário Oficial da União da Portaria nº 1.405/2023, indicação de dotação orçamentária: *2001 Gabinete do Prefeito, 05 182 0002 2.008 Manutenção da Defesa Civil Municipal, 3.3.90.30.00 Material de Consumo, 15010000 Outros Recursos Não Vinculados*, pesquisa de preços, orçamento estimado, Portaria Nº 066/2023 - designação da Comissão Permanente de Licitação, Portaria Nº 089/2021 – Regulamenta a função de fiscal de contrato, publicação, despacho ao procurador jurídico, propostas de preços, documentos e certidões fiscais/tributárias da empresa, certidão simplificada digital, documento pessoal do representante da empresa, Parecer Jurídico nº 165/2023, autorização, autuação, ficha de contratação direta, mapa comparativo de preços, resumo de propostas vencedoras, declaração de dispensa, termo de ratificação, contrato, publicação.



### 3- DA ANÁLISE DO CONTRATO

Nota-se que o contrato contém as cláusulas obrigatórias conforme o art. 55 da lei 8.666/93. Especifica-se neste processo: CONTRATO N° 308/2023 - firmado com a empresa **JOÃO A B FERREIRA**, CNPJ N° **83.581.959/0001-95**, valor total de R\$ 37.744,80 (Trinta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), com vigência de 28/08/2023 a 13/09/2023.


A fiscalização do contrato ficará sob a responsabilidade do Srº. *Clovis Luís da Silva Freitas*, nomeado através da Portaria N° 089/2021, o qual exercerá em sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a lei 8666/93.

### 4- DA CONCLUSÃO

Para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos das legislações e decretos supracitados, considerando os documentos presentes no processo entende-se que o mesmo está revestido de formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento.

Monte Alegre (PÁ) 13 de setembro, 2023

  
**Helen Christina Peleja de Oliveira**  
Agente de Controle Interno  
Dec. N° 060/2022/PMMA